

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 437



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Saúde .....	7
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.842**  
**De 31 de março de 2023**

***“Dispõe sobre permissão de uso de bem público de uso comum e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** ao quanto decidido no procedimento administrativo nº 4090/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso, a título precário e oneroso, a **Federação Paulista de Automóveis Antigos (FPAA)**, CNPJ nº 05.261.764/0001-27, do bem público municipal de uso comum localizado na Praça Adhemar de Barros e imediações (Rua São Paulo - da confluência da Rua Espírito Santo até a Praça Cavalinho Branco, Espaço Burle Marx, Rua Alemanha, Rua Espanha, Rua Vitória Régia e Alameda Rotary), nos termos do artigo 113, § 2º da Lei Orgânica do Município, para a realização de evento denominado **“8º Encontro Brasileiro de Autos Antigos”**, que será levado a efeito nos dias 08 a 11 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de março de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECRETO Nº 3.843**  
**De 31 de março de 2023.**

***“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que especifica”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado “Ponto Facultativo” o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 06 de abril de 2023, em razão das cerimônias de endoenças.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas correspondentes aos dias especificados serão repostas, de acordo com o superior hierárquico de cada servidor.

**Art. 3º** Ficam ressalvados dos efeitos deste Decreto os serviços públicos de caráter essencial ou que, pela sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de março de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECRETO Nº 3.844**  
**De 31 de março de 2023.**

***“Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim de proceder à vistoria e avaliação das propriedades imóveis que compõe o denominado Hotel das Fontes e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** o quanto decidido nos autos do processo administrativo nº 1057/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Administração Municipal de Águas de Lindóia, a Comissão Especial de Avaliação, especialmente constituída para proceder à vistoria e avaliação do conglomerado composto pelo conjunto imobiliário compõe o denominado Hotel das Fontes, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 267, em Águas de Lindóia, integrado pelas matrículas nº 4.039, 4.040, 6.878, 546, 547 e 4.475, todas depositadas no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas de Lindóia.

**Art. 2º** Ficam designados para a composição da Comissão Especial de Avaliação criada no artigo 1º os servidores e agentes políticos abaixo identificados:

I - **Ismael Aparecido Cardoso de Godoy**, matrícula nº 2043;

II - **Mário Sérgio de Souza**, matrícula nº 231;

III - **Fabiano Faraco de Almeida**, matrícula nº 1508;

IV - **Rafael Alves**, CRECI nº 97.624;

V - **Marcelo Spinelli**, CRECI nº 180.130.

**Art. 3º** Compete à Especial de Avaliação, após as devidas vistorias e demais diligências necessárias, elaborar laudo de avaliação do conjunto imobiliário descrito no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação deverá promover todas as ações e diligências necessárias para o fiel cumprimento do objetivo desta Portaria.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar pesquisas de mercado, solicitar informações e documentos ao proprietário ou aos órgãos do Município, quando se mostrarem necessários para o cumprimento do objetivo desta Portaria.

**Art. 4º** Do laudo de avaliação deverá constar o valor atualizado do conjunto imobiliário, observando-se o contexto do mercado imobiliário local.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e deferido pelo Chefe do Executivo,

para a apresentação do laudo de avaliação.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de março de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
-Prefeito Municipal-

### Portarias

**PORTARIA Nº 13.176**  
De 23 de março de 2023

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da servidora **LILIANE APARECIDA MADEIRA FERNANDES**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por 06 (seis) meses, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007 e em consonância com o Processo nº 912/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de março de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.177**  
De 27 de março de 2023

***“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** *ex-officio*, o senhor **ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, RG nº 7.960.282 e CPF/MF nº 746.896.578-15, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.202, de 09 de janeiro de 2020 e nº 12.385, de 04 de junho de 2020.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de março de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.178**  
De 27 de março de 2023

***“Nomeia Secretário Municipal”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **CASSIANO APARECIDO FRANÇA DE LIMA**, RG nº 42.857.394-0 e CPF/MF nº 218.537.188-66, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de março de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.179**  
De 27 de março de 2023

***“Nomeia Secretário Municipal”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, RG nº 7.960.282 e CPF/MF nº 746.896.578-15, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de março de 2.023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.180**  
De 28 de março de 2023

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras***

**providências"**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 048748, série 00140 - MG, de CAMILA FARIA DE LIMA, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 22 de março de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de março de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.181**

**De 28 de março de 2023**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 090953, série 00042 - SP, de MARIA ROSELI RAMALHO DE GODOI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de março de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de março de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.182**

**De 28 de março de 2023**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

**providências"**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 029050, série 00029 - MG, de MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de março de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de março de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 13.183**

**De 28 de março de 2023**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia"***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 037371, série 00140 - MG, de VANESSA FRANCO LANES, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de março de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos**

**móveis de escritório e demais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Águas de Lindóia, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **05/04/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **19/04/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **19/04/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **05/04/2023 à 18/04/2023** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos eletrodomésticos e demais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Águas de Lindóia, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **05/04/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **24/04/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **24/04/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **05/04/2023 à 20/04/2023** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

### Homologação / Adjucação

**PROCESSO N.º 091/2022**

**EDITAL N.º 054/2022**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2022**

OBJETO: Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos médico-hospitalares (concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP e aspiradores de secreção), pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Saúde"

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO - A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R\$ 114.244,20 (CENTO E CATORZE MIL

DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Águas de Lindóia, 29 de março de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 035/2023**

**EDITAL N.º 020/2023**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2023**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO E ADJUDICO

A presente licitação para a empresa ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, no valor total de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Águas de Lindóia, 28 de março de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 010/2023**

**EDITAL N.º 004/2023**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

VALOR: R\$ 90.999,84 (Noventa mil, novecentos e noventa e nove Reais e oitenta e quatro centavos)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Águas de Lindóia, 27 de março de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 012/2023**

**Edital nº. 006/2023**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Analisando as peças que compõem o **Processo nº 012/2023**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de sistema de ensino para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes do ANEXO I do Edital**, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação,

**HOMOLOGO e ADJUDICO** à empresa **EDITORA FTD S/A**, pelo valor de **R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil Reais)**.

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 31 de março de 2023

**Gilberto Abdou Helou**  
**Prefeito Municipal**

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Às nove horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes, nº 321, Centro, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para a qual foram convocados os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Edital publicado no Jornal Oficial - Águas de Lindóia, na página 17, da Edição nº 431, de 17 de março de 2023. Presentes à reunião se encontravam os Conselheiros: Eliel Marcos Fernandes, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Miriam Maria Rielli, Larissa Casqué Rodrigues, Sabrina de Azevedo e Souza Netto (suplente), Janaina de Sousa Pirani, Cintia de Souza e Paulo Pereira das Neves. Participaram da reunião, como convidados, as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, Helga Emanuele Resquioto (Enfermeira), Ana Paula Mhirdai Sanches (Enfermeira), Aline Cristina de Toledo (Agente Fiscal Sanitária) e Sueli Aparecida de Souza Bertholine (Agente de Combate às Endemias). Justificaram a ausência as Conselheiras Maria do Carmo Silva, Iliane Aparecida Alves, Dione Antonia Medeiros Borges Pereira e Ana Clara Martins. A Lista de Presença integra a presente Ata. Inicialmente, o Presidente do CMS informou que doravante as reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas nesse local que foi cedido a todos os Conselhos Municipais, denominado "Sala dos Conselhos Municipais". Seguiu-se a leitura e deliberação dos itens pautados. **I-** O Presidente do CMS comunicou que a Ata da Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2023 foi disponibilizada antecipadamente aos Conselheiros, além de ter sido publicada no Jornal Oficial - Águas de Lindóia, nas páginas 7/9, da Edição nº 426, de 24 de fevereiro de 2023. Em deliberação foi solicitada pela Conselheira Larissa Casqué Rodrigues a inserção de ressalva nessa Ata, visando retirar a alusão à sua concordância quanto ao fato de a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, e o Coordenador de Atenção Básica, Wander Luis Tavares de Mira, não terem participado das negociações finais para a celebração do Convênio nº 001/2023, entre o Município de Águas de Lindóia e a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Águas de Lindóia. Nesse momento foi explicado pelo Secretário Executivo Adilson Araujo Lins à Conselheira Larissa Casqué Rodrigues que a informação que desejaria modificar não se encontra na Ata de 15 de fevereiro de 2023, e sim, na Ata de 25 de janeiro de 2023. Desta forma, explicou o Secretário Executivo quanto à impossibilidade de

inserção da referida ressalva na Ata da Reunião de 25 de janeiro de 2023, haja vista que foi aprovada em 15 de fevereiro de 2023, sendo que nessa reunião não houve o comparecimento da Conselheira Larissa Casqué Rodrigues. Diante de sua discordância quanto à negativa de atendimento ao seu pedido de ressalva, a Conselheira Larissa Casqué Rodrigues foi orientada pelo Presidente do CMS a protocolizar pedido formal quanto ao seu pleito. Submetida a votação a Ata da Reunião do dia 15 de fevereiro de 2023 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros titulares presentes. **II-** O Presidente do CMS comunicou que a Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022 foi disponibilizada antecipadamente aos Conselheiros, além de ter sido publicada no Jornal Oficial - Águas de Lindóia, nas páginas 10/45, da Edição nº 426, de 24 de fevereiro de 2023. Submetida a votação a Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros titulares presentes. **III-** Na sequência, o Presidente do CMS passou a palavra à Enfermeira Ana Paula Mhirdai Sanches para a apresentação da situação atual da pandemia Covid-19 no Município. A Sra. Ana Paula relatou que, conforme os dados atualizados até o dia 16 de março de 2023, não há paciente em internação hospitalar. Há 12 (doze) pessoas em isolamento, tendo sido registrados desde o início da pandemia, 6.200 (seis mil e duzentos) casos confirmados, resultando em 67 (sessenta e sete) óbitos. Com relação à vacinação contra Covid-19, relatou que conforme dados atualizados junto ao sistema Vacivida até o dia 20/03/2023, foram aplicadas no Município 50.928 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito) doses de vacina contra Covid-19, sendo 17.755 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e cinco) primeiras doses, 16.804 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro) segundas doses, 11.411 (onze mil, quatrocentos e onze) doses de 1º reforço, 3.991 (três mil, novecentos e noventa e uma) doses de 2º reforço, 389 (trezentos e oitenta e nove) doses de 3º reforço, 491 (quatrocentos e noventa e uma) doses únicas, e 87 (oitenta e sete) doses adicionais. No que tange à estratégia de vacinação, pontuou que a partir do dia 1º de março de 2023 a vacinação contra Covid-19 passou a ser realizada nas Unidades de Saúde, mediante agendamento prévio, sendo que o cronograma vacinal e o público alvo serão amplamente divulgados à população. Ficou definido que nas segundas-feiras a vacinação será realizada no PSF-2 (Casas Populares), nas quartas-feiras será realizada no PSF-3 (Centro), nas quintas-feiras será realizada na UBS Francos e nas sextas-feiras será realizada na UBS Bela Vista. O horário de vacinação em todas as Unidades de Saúde será das 9h às 11h45min, e das 13h às 15h45min. **IV-** Em seguida a Enfermeira Ana Paula Mhirdai Sanches apresentou o novo Protocolo para atendimento a vítimas de acidentes com animais peçonhentos no Município. Informou que os animais peçonhentos que causam acidentes mais frequentemente neste Município são os escorpiões, aranhas, abelhas, lagartas e serpentes. Pontuou que os acidentes ofídicos têm importância médica em virtude de sua grande frequência e gravidade, sendo que a padronização atualizada de condutas de diagnóstico e o

tratamento precoce e adequado dos acidentados são imprescindíveis para o prognóstico. Informou que o Hospital São Camilo - Águas de Lindóia é Ponto Estratégico (PE) para este Município e para Lindóia, para a administração de soro antiveneno escorpionico, possuindo estoque para tratamento de um acidente grave (seis ampolas). Pontuou que o Município não possui soro para acidentes com aranhas e serpentes (cascavel, jararaca, coral). No caso de acidentes por aranhas e acidentes por cascavel e jararaca, o PE para a administração de soro é a Santa Casa Anna Cintra, em Amparo. Já no caso de acidentes graves por abelhas, lagarta lonomia e cobras corais, o PE é a Unicamp, em Campinas. As crianças de até dez anos são particularmente sensíveis ao veneno do escorpião e a demora no atendimento e tratamento de casos graves pode levar ao óbito em menos de duas horas após a picada. Casos graves necessitam de soroterapia aplicada rapidamente e cuidados específicos em UTI, justificando a importância da remoção ágil para o PE. Da mesma forma, pacientes vítimas de acidentes moderados ou graves por serpentes de interesse médico poderão apresentar agravamento do quadro clínico se o soro antiveneno específico não for administrado em até seis horas. Pontuou que por essas razões é fundamental que o paciente seja transportado o quanto antes para o PE (Amparo ou Campinas, a depender do tipo de animal peçonhento). Nesse sentido, o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento adequado e ágil de pessoas vitimadas por acidentes por animais peçonhentos, prevê que não haja avaliação de gravidade e discussão com a referência (Ciatox) nas Unidades do Município. Tal Protocolo define que o paciente chegue o quanto antes ao PE com disponibilidade de soro antiveneno, onde será avaliado e tratado conforme a gravidade do quadro. Diante desse novo fluxo (que já se encontra em funcionamento), tem-se que é essencial que haja prontidão e disponibilidade da equipe e viaturas do SALMU de Águas de Lindóia, para que o paciente seja encaminhado ao PE tão logo seja acionado pelas Unidades Básicas de Saúde ou pelo Hospital São Camilo. **V-** Em seguida, o Presidente do CMS passou a palavra à Enfermeira Helga Emanuele Resquioto, a qual informou, inicialmente, que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos. Nele, apresentam-se os compromissos do governo para o setor saúde. A partir de uma análise situacional das necessidades de saúde da população e das especificidades municipais, o PMS estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo, que orientam as ações que serão executadas nas Programações Anuais de Saúde. Sua execução se inicia a partir do segundo ano da gestão em que foi elaborado e finaliza-se no primeiro ano da gestão subsequente. O Plano deve ser formulado em consonância com os demais instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual (PPA) e o Programa de Metas. A Sra. Helga informou que foram definidas 6 (seis) diretrizes principais no PMS de Águas de Lindóia, sendo que cada diretriz contém objetivos com descrição de metas a serem alcançadas com seus respectivos indicadores. Apresentou cada diretriz e cada objetivo, expondo-as da seguinte

forma: **a)** Diretriz 1 – Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de Atenção Primária. Objetivo 1.1 – Garantir o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde e ampliar a cobertura pela Estratégia Saúde da Família. Objetivo 1.2 – Ampliar a oferta e a qualidade de atendimento em Saúde Bucal. Objetivo 1.3 – Aumentar o desempenho da Atenção Primária em Saúde. Objetivo 1.4 – Adequar a rede física e melhorar a estrutura, segurança e ambiência das Unidades de Saúde. **b)** Diretriz 2 – Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de Atenção Especializada. Objetivo 2.1 – Garantir o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde e ampliar a cobertura pela Estratégia Saúde da Família. Objetivo 2.2 – Estruturar os serviços de Pronto Atendimento e integrá-los à Atenção Primária para continuidade do cuidado. Objetivo 2.3 – Qualificar a Atenção à Saúde da pessoa com deficiência. **c)** Diretriz 3 – Estruturar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial. Objetivo 3.1 – Estabelecer uma Rede de Atenção Psicossocial integrada e articulada. Objetivo 3.2 – Ampliar a cobertura das intervenções (farmacológicas, psicossociais, de reabilitação e de pós-tratamento) para o tratamento do abuso de substâncias. Objetivo 3.3 – Fortalecer e ampliar o cuidado à Saúde Mental infantil. Objetivo 3.4 – Fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial. **d)** Diretriz 4 – Promover o envelhecimento saudável e o cuidado da pessoa com doença crônica não transmissível. Objetivo 4.1 – Aprimorar a Atenção à Saúde da pessoa idosa. Objetivo 4.2 – Ampliar as ações e serviços para prevenção e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis. **e)** Diretriz 5 – Reduzir riscos e agravos à saúde da população. Objetivo 5.1 – Aprimorar as ações de vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores hospedeiros intermediários. Objetivo 5.2 – Aprimorar as ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Objetivo 5.3 – Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária. **f)** Diretriz 6 – Saúde mais efetiva. Objetivo 6.1 – Fortalecer o controle interno e a auditoria. Objetivo 6.2 – Ampliar a informatização da Saúde e a oferta de serviços digitais. Objetivo 6.3 – Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde. Objetivo 6.4 – Fortalecer o Controle Social. A Sra. Helga apresentou cada tópico do Plano Municipal de Saúde, sanando todas as dúvidas apresentadas pelos presentes. Em seguida, apresentou as Programações Anuais de Saúde referentes aos exercícios de 2022 e 2023, pontuando todo o teor desses instrumentos e, da mesma forma, respondendo aos questionamentos apresentados pelos presentes. Finda as apresentações, o Presidente do CMS colocou em votação o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, o qual obteve aprovação unânime pelos Conselheiros Titulares presentes. Em seguida, o Presidente do CMS colocou em votação as Programações Anuais de Saúde 2022 e 2023, as quais foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros Municipais de Saúde titulares presentes. Cópia dos Instrumentos de Gestão ficarão arquivadas junto à Secretaria Executiva, ficando à disposição dos Conselheiros. **VI-** Em seguida, a Enfermeira Helga Emanuele Resquioto fez a apresentação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Águas de Lindóia, pontuando que houve avaliação positiva quanto à

organização das atividades traduzida pela pontualidade do início da Cerimônia de Abertura, das homenagens prestadas e pela Palestra Magna. Tais atividades contribuíram para o início, também pontual, dos debates nos grupos de trabalho dos quatro eixos (aqui cabe o destaque positivo para os Relatores, pela agilidade na consolidação das propostas) e para o início dos trabalhos na Plenária. Avaliou-se também a valorização da participação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e demais Delegados, cuja maioria permaneceu até o encerramento da Plenária. Acerca dos debates nos grupos de trabalho, a sensação foi de que o período concedido pode ser estendido, em benefício da discussão e elaboração das propostas. As discussões nos grupos temáticos evidenciaram que tanto Delegados como demais participantes demonstraram preocupação com a discussão de problemas locais que merecem discussão para aprimoramento do Sistema de Saúde. Algumas propostas encaminhadas à Plenária se adequariam melhor às propostas Municipais. Por fim, fica a crítica aos temas centrais propostos pelo Conselho Nacional de Saúde, sendo que as discussões nos grupos de trabalho e as propostas elaboradas se descolaram dos temas centrais sugeridos. Por fim, destacou as propostas aprovadas por Eixos: **a)** Eixo Temático 1 “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”: 1- Descongelar e aumentar os recursos voltados para a Saúde das esferas estadual e federal para os municípios, devido ao aumento da expectativa de vida e do adocimento da população e migração dos usuários dos planos de saúde para o SUS, o que garantiria um atendimento eficiente, abrangente e eficaz. Rever o valor da tabela SUS. 2- Implementar na grade curricular de todas as escolas de ensino fundamental, matéria que trabalhe o autocuidado e Educação em Saúde ministrada por profissional de saúde capacitado. **b)** Eixo Temático 2 - “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”. 1- Implantar conselho local por unidade de saúde. 2- Estimular palestras sobre o SUS em escolas, igrejas e eventos da comunidade, fortalecendo o respeito às diferenças e liberdade de expressão. **c)** Eixo Temático 3 - “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”. 1- Investir em um programa de educação em saúde como tema transversal a ser incluído nas escolas a partir do Ciclo Fundamental II, desenvolvido por profissionais da Saúde com o objetivo de apresentar a história do SUS no Brasil, os serviços prestados, sua importância para a população e fornecer informações claras sobre os direitos e deveres dos cidadãos. 2- Desenvolver banco de dados interligado que contenha as informações dos pacientes a partir de todos os seus atendimentos tanto na rede pública quanto na rede privada, em nível nacional, considerando as normas de proteção e sigilo de informações. **d)** Eixo Temático 4 - “Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas”. 1- Dar melhores condições estruturais, físicas e tecnológicas, aos profissionais da saúde para que eles possam exercer melhor a sua missão, assim como valorização profissional e capacitação. 2- Disponibilizar estágios remunerados aos acadêmicos multidisciplinares que possam integrar o quadro de funcionários do SUS. Ao final da aprovação das duas propostas mais votadas por eixo, passou-se à eleição dos Delegados do Segmento Gestor/Prestador de Serviços

de Saúde que representarão o Município de Águas de Lindóia junto à Conferência Macrorregional de Saúde que será realizada no dia 18 de abril de 2023. Pontuou que a definição do Segmento e do número de Delegados à Etapa Macrorregional foram determinadas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde. Foram eleitas pela Plenária Final: a Delegada Helga Emanuele Resquioto (titular) e a Delegada Sabrina de Azevedo e Souza Netto (suplente). Após a apresentação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Águas de Lindóia, tendo sido submetido à votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros Titulares presentes. Cópia do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde ficará arquivada junto à Secretaria Executiva, ficando à disposição dos Conselheiros. **VII-** Em seguida o Presidente do CMS passou a palavra à Conselheira Miriam Maria Rielli que, na qualidade de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou informações sobre os recursos recebidos pela Saúde durante o mês de março de 2023 para aplicação em ações e serviços de saúde. Relatou que nesse mês foram repassados os seguintes recursos: R\$6.001,19 (seis mil e um reais e dezenove centavos) para Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária à Saúde; R\$149.998,09 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC; R\$10.655,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho; R\$93.569,68 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada; R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas; R\$15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde; R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) para Atenção Primária - Programa de Informatização da APS; R\$10.513,44 (dez mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) para Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária. Cópia da planilha com o detalhamento dos repasses efetuados durante o mês de março de 2023 serão arquivadas junto à Secretaria Executiva ficando à disposição dos Conselheiros. Não houve demandas apresentadas pelos Conselheiros. Não houve Informes a serem apresentados. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do CMS declarou encerrada a reunião. Lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Adilson Araujo Lins, e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP**  
**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA**  
**PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO**  
**CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**  
**FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de contrato com a empresa "**OSÉ HENRIQUE GIRALDI**", visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reparo e manutenção de computadores, pelo período da assinatura contratual até o dia 31/12/2023, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**DESCRIÇÃO:**

Objeto: : Manutenção e reparo de todos os computadores do Balneário.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para a formalização de contrato, e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 15 de Março de 2023.

Rogério Brasil Rizzo- Diretor Administrativo do SABF

**CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 033/2023****CONTRATO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reparo e manutenção de todos os computadores do Balneário, pelo período de até 31/12/2023, por meio do **PROCESSO Nº 033/2023**, e da **DISPENSA nº 013/2023** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CONTRATADA: " OSÉ HENRIQUE GIRALDI "**

**VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 15 / 03 /2023**

**VIGENCIA: 31/12/2023**

Rogério Brasil Rizzo - Diretor Administrativo da SABF

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 012/2023 - Dispensa****de Licitação - Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistemas informatizados e integrados de software visando atender aos setores desta administração e que garantam o cumprimento das exigências legais.

Nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação nos termos do processo em referência, cumpridos todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto à empresa **NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA**, CNPJ 66.921.198/0001-54, com endereço na Rua Campos Salles, 1527, Centro, CEP 13560-350 - São Carlos/SP, com valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Águas de Lindóia, aos 31 de março de 2023.

**PAULO SÉRGIO GALOTE**

Presidente